



# CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS MG

## REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

### COMISSÃO DE FINANÇAS, CONTAS, PATRIMÔNIO E ORÇAMENTO

#### PARECER AO PROJETO DE LEI N° 20/2021

**Ementa.....:** "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025 e dá outras providências"

**Autoria.....:** Prefeito Municipal

**Relatora.....:** Cintia Beatriz Dias da Silva

Publicado no quadro de avisos da Câmara em  
1º/12/21 ás 12:38 horas, e  
registrado em livro próprio ás folhas 40  
Sob o nº 414/2021

*Officina*  
Servidor Responsável

#### I - RELATÓRIO:

Cuida-se de projeto de lei que contém o Plano Plurianual do Município de Bonfinópolis de Minas-MG para o quadriênio 2022 a 2025.

A proposição foi distribuída a esta Comissão para receber parecer, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 87, inciso I, todos do Regimento Interno.

É o relatório.

#### II - FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme disposto no parágrafo primeiro do artigo 165 da Constituição Federal, o Plano Plurianual - PPA estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Como se sabe, o Plano Plurianual é elaborado e aprovado sempre no primeiro ano do mandato do Chefe do Executivo, para



## CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

**REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA**

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

vigorar pelos quatro anos seguintes, no presente caso, o Plano Plurianual estabelece os Programas para o quadriênio de 2022 a 2025. É assim, em respeito ao princípio da Programação e ao Princípio da Continuidade dos Serviços Pùblico.

Assim, o PPA propicia à Administração a oportunidade de dar à comunidade satisfação daquilo que pretende realizar em termos de ações a serem desenvolvidas ao longo de vários exercícios.

Por isso mesmo, para que um investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro possa ser iniciado, necessário que esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei que previamente a autorize, em conformidade com o § 1º do artigo 167 da Constituição Federal. De outro lado, o Plano Plurianual possibilita que a Administração se planeje para a manutenção das despesas de capital realizadas, bem como para a execução dos programas de duração continuada.

O Plano Plurianual é matéria que envolve planejamento de médio e longo prazo e que permite a continuidade dos serviços públicos e evita a paralisação de obras, programas ou outros investimentos.

No caso do projeto em exame, estão contempladas várias ações que efetivamente refletem as expectativas e anseios de nossa comunidade, em várias funções de governo, o que permitirá a execução do programa anualmente, com a alocação de recursos na lei orçamentária.

Ao analisar o Projeto de Plano Plurianual ora em exame, verifica-se que nele consta um total de 41 (quarenta e um) Programas de Governo, todos essenciais ao Município de Bonfinópolis de Minas, os quais esperamos sejam colocados em prática, durante o período de 2022 a 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS  
Estado de Minas Gerais  
REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA  
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

Destaco por oportuno que a proposta original encaminhada pelo Prefeito recebeu 2 (duas) Emendas Aditivas quando da sua tramitação na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, relativas ao texto do proposição e 12 (doze) Emendas Modificativas nesta Comissão, relativas a modificações nos Anexos dos Programas e Ações, as quais somos favoráveis à sua incorporação à proposta original.

**III - CONCLUSÃO:**

**ANTE AO EXPOSTO,** voto pela aprovação do Projeto de Lei 020/2021, bem como com a inclusão das 2 (duas) Emendas Aditivas de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e das 12 (doze) Emendas Modificativas aos anexos dos Programas e Ações, que seguem anexas.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 2021.

  
**VEREADORA CINTIA BEATRIZ DIAS DA SILVA**  
Relatora

	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG</b> SECRETARIA DAS COMISSÕES <b>DESPACHO</b>
Aprovado <input checked="" type="checkbox"/> Rejeitado <input type="checkbox"/> o voto do relator em único turno por <b>02</b> votos favoraveis <input type="checkbox"/> votos contrarios e <input type="checkbox"/> abstenções. Sala de Comissões <b>30 / 11 / 2021</b>	
<i>Maria Mota da Silva</i> PRESIDENTE DA COMISSÃO	



**CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS  
DE MINAS - MG**  
SECRETARIA DAS COMISSÕES  
**DESPACHO**

Dou por concluso nessa comissão nos termos do Art. 105, XX, da Resolução 136, de 03/01/2007 o presente processo legislativo. Suiam os autos à Mesa Diretora.  
Sala das Comissões **30 / 11 / 2021**

*Maria Mota da Silva*  
PRESIDENTE DA COMISSÃO